



Número: **0800132-93.2020.8.20.5109**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Acari**

Última distribuição : **13/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DALVACI DANTAS (AUTOR)	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO (ADVOGADO)
MACIEL EUGENIO DANTAS (AUTOR)	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO (ADVOGADO)
MARIA GERLANDIA DANTAS (AUTOR)	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	Livia Karina Freitas da Silva (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61896 555	21/10/2020 10:09	<a href="#"><u>Termo</u></a>	Termo



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

Vara Única da Comarca de Acari

Processo Nº 0800132-93.2020.8.20.5109 – Ação de Exoneração

Orgão Julgador: Vara Única da Comarca de Acari

Data: 21/10/2020 Hora: 10:00

Conciliador(a): AFONSO HENRIQUE DE ARAUJO

Parte ativa: AUTOR: DALVACI DANTAS, MACIEL EUGENIO DANTAS, MARIA GERLANDIA DANTAS

Advogado(a): LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO, OAB/RN 9012

Parte passiva: RÉU: SEGURADORA DPVAT

Preposta: MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA

Advogado(a): Dr(a) Advogado(s) do reclamado: ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA, OAB/RN 12.140

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos 21.10.2020, às 10h00min, por meio do sistema de videoconferência Google Meet, participaram da audiência o conciliador Afonso Henrique de Araújo, assistido pelo Exmo. Sr. Dr. Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, o(a) promovente, acompanhado(a) de seu advogado, e o(a) promovido(a), representado pelo preposto em epígrafe, também acompanhado(a) por seu advogado.

**Aberta a audiência**, depois de expostos os fatos e fundamentos da inicial, as partes não chegaram a uma composição amigável da lide. Tendo em vista que já houve a juntada da contestação (ID 61121008), fica a parte autora intimada para que, no prazo de quinze dias úteis, apresente manifestação (oportunidade em que deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais).

A parte requerida requereu o prazo de 10 (dez) dias para a juntada de Carta de Preposição, o que foi deferido.



Assinado eletronicamente por: BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS - 21/10/2020 10:09:26  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102110092644600000059372397>  
Número do documento: 20102110092644600000059372397

Num. 61896555 - Pág. 1

Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo que, após ser lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ (Afonso Henrique de Araújo) Conciliador da Vara Única da Comarca de Acari, que o digitei e subscrevi.



Assinado eletronicamente por: BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS - 21/10/2020 10:09:26  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102110092644600000059372397>  
Número do documento: 20102110092644600000059372397

Num. 61896555 - Pág. 2